



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2017, DE 20/12/2017

Altera e suprime dispositivos constantes da Lei Complementar nº 023/2000, alterada pela Lei Complementar nº 143/2014 e dá outras providências.

Aluízio São José, Prefeito Municipal de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 52, caput e inciso I, suprimindo os incisos II, IV, V e VII e acrescentando o inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 023/2000, alterada pela Lei Complementar nº 143/2014, que passará ser a seguinte:

"Art. 52 – A convocação de professor para regência de classe far-se-á por processo seletivo, mediante ato de convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente considerando o seguinte:

I – aprovado em concurso público municipal de Coxim com diploma de habilitação específico a área pretendida;

II – suprimir

III – Certificado ou declaração de curso de pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado na área de educação;

IV – suprimir

V – suprimir

VI – Certificado de participação em curso de atualização e capacitação na área nos últimos cinco anos;

VII – suprimir

VIII - O processo seletivo que trata o inciso II será estabelecido por Regulamento da Secretaria Municipal de Educação.

IX – Exaurida a lista de aprovado no concurso dar-se-á a convocação na forma do caput dos habilitados em cadastro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Fica alterado o artigo 54, da Lei Complementar nº 023/2000, de 27/04/2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 - O valor da hora/aula do professor convocado será:

I - igual ao vencimento inicial da classe A NII para o professor regente da educação infantil;

II – Igual ao vencimento inicial da Classe A NII para o professor do ensino fundamental.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Coxim/MS, 20 de dezembro de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal
de Coxim